



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.981 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017–

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.168, de 5 de outubro de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2567 - 44.90.52 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes.....
.....R\$ 99.990,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais), coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro do Convênio Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de outubro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.